



PREFEITURA MUN.
DE CATALÃO
Fls. 24 E

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

LEI Nº 2.098, de 09 de abril de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.227, de 07 de Abril de 2003.

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se
Catalão, 09.04.2003

Adib Elias Junior
Prefeito Municipal

“Acresce-se inciso LXIX ao artigo 13, da Lei Municipal de n.º 1.964, de 14 de dezembro de 2.001, na forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Acresce-se ao artigo 13, da Lei Municipal de n.º 1.964, de 14 de dezembro de 2001, o inciso LXIX, com a seguinte redação:

“Lei Municipal n.º 1.964/2001

Art. 13 -

I -

II -

LXIX - Ampliação das instalações da Escola Agrícola.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 07 de Abril de 2003.

JCS
*** José Carlos Elias da Silva ***

- Presidente/Vereador -

Mauro Leonel
*** Mauro Leonel ***

- 1º Secretário/Vereador -

Paulo César Pereira
*** Paulo César Pereira ***

- 2º Secretário/Vereador -